
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

*REVOGA O §3º, DO ART. 8º, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.051/2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §3º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 1.051/2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a republicar a Lei Complementar Municipal nº 1.051/2021, a fim de compilar as modificações nela realizada desde a sua entrada em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:55446611

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2023. Edição 3095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>